

cazo serâ esta conduzida a cadeya, e todas as armas e mais Alfayas que se acharem nos ditos quilombos, a que não apparecer dono, ficarâ sendo dos Capitains da deligencia, principalmente não lhes pagando os tais foragidos os emolumentos, conforme este regimento.

E nesta forma houverão os Offeciaes da Camera o Sobredito regimento por acabado, firme, e valiozo que aprovarão, e acharão estar conforme, e mais rezumido, que podia ser, conforme ao estado da terra; o qual mandarão se cumprice e guardace como nelle se contem, e se desse o traslado delle aos Capitains do mato para o observarem, como nelle se declara sem duvida alguma, e lhe darão todo o vigor e cumprimento, como nelle se declara: de que mädarão fazer este termo que asinarão, Eu Antonio de Freitas Branco escrivão da Camera que o escrevi. — *Siqueira*. — *Erasto*. — *Oliveira*. — *Bueno*. — *Pereira*.

94 Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Sou agradecer a V. Ex.^a m.^{to} eficazmente a grande recommendaçam que fez, e deligencias que se praticou pelo Mulato Manoel da Costa Jardim, que a V. Ex.^a havia rogado se prendesse nessa Capitania, cazo nella se achasse; de cuja deligencia rezultára a apreensão de outro do mesmo nome Manoel da Costa, com o sinal do dente podre, vindo de Serra acima, que me persuado certamente nam ser o proprio da minha recommendação; do dito prezo hade V. Ex.^a dispor o que for servido, e a mim os preceitos da sua vontade, com a qual dezejo rezignar-me. — Deos guarde a V. Ex.^a. Villa-Rica a 16 de Agosto de 1769. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Don Luiz Antonio de Souza. — De V. Ex.^a Fiel cat.^o e amigo m.^{to} obrigado e venerador — *Conde de Valladares*.

